



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº 165/2010

De 27 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública do Instituto de Assistência à saúde e Promoção Social - PROVIDA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Assistência à saúde e Promoção Social - PROVIDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.466.228/0001-10, fundada em 25 de fevereiro de 2005, de caráter social e inclusivo, voltado para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações de assistência integral a saúde, a promoção do bem-estar social e desenvolvimento humano e socioambiental, sediada à Rua Raimundo de Santana Ribeiro, nº 49-A, Centro, Município de São Francisco do Conde, neste Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Outubro de 2010.

RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA
Prefeita

Silmar Carmo da Paixão
Secretária Municipal de Governo